



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 249, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.855,92 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 318/2023 - DNP – Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda - Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

## Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.01.1100000

## Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.01.1000288

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 238.855,92 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.1000288	OBRAS E INSTALAÇÕES	nova	238.855,92

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município